



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 13/04/2017, Edição nº 4497, Página nº 05

LEI Nº 1.882/2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 6.680,00 (seis mil reais, seiscientos e oitenta reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08.00 - SEC. DE AGRICUT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		
20.608.0014.1034 - AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS		
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00771 - CONVENIO ITAIPU 4500027681	R\$	6.680,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	6.680,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE		VALOR
17619907000000	00771	CONVENIO ITAIPU 4500027681	R\$	6.680,00
TOTAL.....			R\$	6.680,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, 13 de Abril de 2017.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

NORBERTO PINZ
Prefeito